

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/10/2005

(*) Portaria/MEC nº 3.777, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte		UF: RS
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pelo Centro Universitário Franciscano, com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSOS N°: 23000.004189/2003-66		
SAPIEnS: 20031002497		
PARECER CNE/CES N°: 334/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/9/2005

I – RELATÓRIO

A Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, sediada na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitou ao Ministério da Educação (MEC) o reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pelo Centro Universitário Franciscano, sediado na mesma cidade e no mesmo Estado. O Centro Universitário Franciscano foi credenciado por transformação das Faculdades Franciscanas, por meio de Decreto publicado em 30/9/1998, e recredenciado por meio da Portaria MEC nº 1.564/2004. O curso de Psicologia foi autorizado pelo Despacho Ministerial que homologou o Parecer CNE/CP nº 55/1999, oferecendo 80 vagas anuais, em período integral.

Segundo informa o Relatório preparado pela Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC), de número SESu/DESUP/COSUP 190/2005, a Mantenedora cumpriu as exigências do Artigo 20 do Decreto 3.860/2001.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira designou Comissão de Avaliação, composta pelos Professores Helena de Ornellas Sivieri Pereira, da Universidade Federal de Uberlândia, e Carlos Roberto de Oliveira Nunes, da Universidade Regional de Blumenau.

A Comissão de Avaliação apresentou parecer favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo conceito "CB" às dimensões de avaliação *Organização Didático-Pedagógica e Corpo Docente*, e conceito "CMB" à dimensão *Instalações*.

Em seu Relatório, a Comissão de Avaliação teceu comentários elogiosos (1) ao regime de trabalho dos docentes, na maioria de tempo integral e parcial, (2) aos programas de apoio pedagógico aos docentes, (3) à participação da coordenadora do curso nos órgãos colegiados da Instituição, (4) aos objetivos do curso e ao perfil do egresso, (5) à inserção gradativa dos estudantes em atividades mais complexas e diversificadas e à introdução de atividades práticas a partir dos períodos iniciais do curso, (6) à participação dos docentes em programas e atividades de iniciação científica, extensão, práticas investigativas e atividades

complementares, (7) à titulação docente e à sua motivação em relação ao curso, ao espaço físico destinado ao curso e à maior parte das instalações.

Por outro lado, houve diversos aspectos em que a Comissão apresentou críticas. Para esclarecer estes pontos, este Relator manteve despacho interlocutório com a Instituição, recebendo respostas, de modo geral, satisfatórias. As questões apresentadas ao Centro Universitário Franciscano estão transcritas abaixo, numeradas de 1 a 10, seguidas de extrato das considerações apresentadas em resposta (em caracteres itálicos).

1. há incoerências no currículo e as diretrizes curriculares nacionais são apenas parcialmente atendidas.

Não há incoerências no currículo e as diretrizes curriculares são plenamente atendidas. O Centro Universitário acompanha, desde 1997, as discussões sobre as diretrizes curriculares e foi uma das primeiras IES do Brasil a implantá-las.

2. a avaliação institucional é limitada e os procedimentos de avaliação da aprendizagem são questionados.

a) A avaliação institucional funciona desde 1999 e está estabelecida. Já tem vários relatórios publicados que podem ser colocados a sua disposição e, atualmente, segue todas as recomendações da Conaes.

b) Os procedimentos de avaliação da aprendizagem são adequados, planejados e previstos no plano de ensino de cada disciplina. Envolvem, por exemplo, seminários, provas, trabalhos, pesquisas, observação prática, análise de filmes, análise prática, casos clínicos.

3. a interrelação entre disciplinas é pouco significativa.

A inter-relação das disciplinas é assunto da pauta das reuniões de professores e do colegiado do curso que ocorrem sistematicamente uma vez por semana. As mesmas estão sendo repensadas no sentido de não repetir o conteúdo em alguns momentos, considerando que estes existem no sentido de solidificar o conhecimento dos alunos.

4. não há programas de nivelamento e acompanhamento psicossocial.

Há programa de nivelamento, que se chama Programa de Tutoria. Funciona desde 1999 e atende um número significativo de alunos, sob a orientação de professores. É disponibilizado, há anos, acompanhamento psicossocial.

5. o acervo e o espaço da biblioteca são reduzidos e não há bases de dados para atendimento ao curso.

O espaço da biblioteca é suficiente, atende plenamente as necessidades e há duas bases de dados disponíveis: "Wilson" e "Periódicos" da Capes.

6. as quantidades de livros indicados na bibliografia básica são insuficientes e não há políticas de aquisição, expansão e atualização do acervo.

a) As bibliografias indicadas nos programas das disciplinas é suficiente (sic) e atende as necessidades formativas.

b) Há uma efetiva e clara política de aquisição, expansão e atualização do acervo. Basicamente, o procedimento é seguinte: 1) o professor responsável pela disciplina faz uma solicitação (há um formulário para isso); 2) a coordenação do curso recebe a solicitação, faz as verificações pertinentes e encaminha para a Reitoria; 3) a reitoria autoriza a compra. Todas as solicitações são sempre autorizadas.

7. o número de disciplinas por docente é elevado.

O número de disciplinas por docente é baixo. Em média, são 2,3 disciplinas por professor.

8. o corpo docente tem pouco senso crítico acerca do projeto pedagógico do curso.

Sobre isso só é possível afirmar o seguinte: a coordenação do curso busca, com empenho, o envolvimento dos professores com o curso. Há reuniões periódicas nas quais são tratados todos os temas relativos à gestão administrativa e educativa do curso.

9. não há espaço para atendimento aos alunos e para trabalho individual dos docentes.

Há espaço para atendimento de alunos e professores. Há salas de reuniões, há salas para atendimento. Além disso, está em construção um prédio específico para os cursos da área da saúde.

10. o espaço físico e os equipamentos do laboratório de experimentação são insuficientes, mas há uma nova construção sendo empreendida para abrigar as instalações do curso.

O espaço físico e os equipamentos dos laboratórios disponíveis na Unifra são novos, atualizados e de excelente qualidade.

Ao final do seu Relatório, a Comissão recomendou o seguinte:

1 - A transferência de algumas disciplinas do campo das optativas, para obrigatórias, tais como: Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Psicofarmacologia, Planejamento de Recursos Humanos, Psicologia e Saúde Pública. E outras poderiam passar de obrigatórias para optativas, como: Introdução à Lingüística. Isto atenderia, em parte, o enfoque de outras áreas da Psicologia.

2 - Atualizar, urgentemente, as bibliografias das disciplinas, adequando-as às ementas (em alguns casos).

3 - Aquisição de mais títulos e volumes de livros para atender à demanda do curso, bem como opções de obras em multimídia.

4 - Assinar, em caráter de urgência, periódicos expressivos da área.

(...)

7 - Trabalhar com animais e experimentos reais na Análise

Experimental do Comportamento, e não com animais virtuais.

Especificamente no que diz respeito à última recomendação, a Instituição assim se pronunciou: *Em relação ao laboratório de observação do comportamento (experimentação), consideramos a utilização dos recursos informatizados uma opção adequada e eficaz para o processo de aprendizagem.* Este Relator considera que esta manifestação não se justifica, uma vez que não há equivalência entre procedimentos experimentais e simulações dos mesmos, especificamente no caso do comportamento de animais de laboratório, e portanto os experimentos clássicos neste campo não devem ser substituídos por programas computacionais, devendo estes últimos ser utilizados como recursos adicionais de aprendizagem.

O processo foi analisado pela Secretaria de Educação Superior do MEC, que emitiu em 8/3/2005 o Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 531/2005, em que recomenda o reconhecimento do curso de Psicologia pelo prazo de quatro anos.

O Relator reitera as recomendações da Comissão de Avaliação acima mencionadas, cujo atendimento só poderá resultar na melhoria do padrão de qualidade do curso, e anexa ao processo a matriz curricular e o quadro atualizado do Corpo Docente do curso de Psicologia obtidos por despacho interlocutório com a Instituição. Em resumo, de um total de 23 docentes, 4 (quatro) são doutores, 17 (dezessete) são mestres e dois, especialistas. O regime de trabalho de tempo integral é adotado para 16 (dezesseis) docentes, o de tempo parcial, para 6 (seis), e apenas um docente é horista.

Deve ser enfatizado também que, em face da edição das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia, há apenas uma terminalidade para esta área.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando as informações contidas no Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 531/2005, bem como as informações atualizadas e as considerações apresentadas pela Instituição, voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Psicologia ministrado pelo Centro Universitário Franciscano, sediado na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, sediada na mesma cidade e no mesmo Estado, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Brasília (DF), 15 de setembro de 2005.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente